PORTARIA Nº 8 de 11 de junho de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve

Art. 1º. Estabelecer em caráter excepcional, que o horário de expediente neste Conselho nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 realizado em outros estados será 12h30.

Art. 2º. Considerando que nos dias 23, 26 e 30 de junho do corrente ano, datas de jogos em Brasília, não haverá expediente no Conselho Federal de Química.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2014.
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente